

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 291/2015 – CGJ (Tramitação nº 311/2015)**Reclamados:** Breno de Oliveira Silva Bernardo (Mat. 184.855-0) e Maria Jucicleide Lopes de Alencar (Mat. 177.567-7)**PORTARIA Nº 287/2015.*****Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .***

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 208/2015-CGJ se encontra próximo a expirar;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 208/2015-CGJ, tendo em vista a proximidade do exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

Ana Neide Leite – Servidora lotada na Corregedoria Geral de Justiça, matrícula nº 157.696-8;

Jaime Barbosa da Fonseca – Servidor lotado na Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, matrícula nº 168.545-7.

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Mariza Pimentel de Albuquerque Melo – Servidora da Corregedoria, matrícula nº 160.104-0, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 30/11/2015

DES. Eduardo Augusto Paurá Peres

Corregedor Geral da Justiça